

## COMUNICADO DE IMPRENSA

6 de setembro de 2021

### **Ius intenta ação popular para indemnizar consumidores lesados pelo abuso de posição dominante da EDP**

A Ius Omnibus entregou hoje, no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS), uma ação popular que visa defender os consumidores portugueses lesados pelas práticas ilícitas da EDP Produção identificadas na decisão da Autoridade da Concorrência (AdC) de 17 de setembro de 2019. Em causa está o facto de a EDP ter, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2013, abusado da sua posição dominante no mercado de banda de regulação secundária do sistema elétrico em Portugal Continental. Durante esses cinco anos, a EDP manipulou a oferta no mercado da telerregulação, o que levou ao aumento dos preços nesse mercado e das compensações pagas à EDP Produção no âmbito do regime CMEC (Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual). A EDP aumentou, assim, os seus lucros, que foram suportados pelos consumidores. Como o Estado já atuou para indemnizar os consumidores por uma parte dos danos causados por esta prática, esta ação pede a indemnização dos consumidores apenas na parte restante, estimada pela AdC em 94,8 milhões de euros.

Trata-se de uma ação de defesa de interesses difusos e dos direitos dos consumidores por violação da proibição europeia e nacional de abuso de posição dominante. A ação baseia-se estritamente (*follow-on*) na prática declarada na decisão da AdC de 17 de setembro de 2019 (PRC/2016/5), da qual se encontra pendente recurso da EDP perante o TCRS. A AdC condenou a EDP por, durante cinco anos, ter abusado da sua posição dominante na produção de energia, ao manipular a oferta no mercado de banda de regulação secundária do sistema elétrico nacional em Portugal Continental. Uma manipulação que resultou do facto da EDP Produção ter limitado a oferta das centrais que beneficiam de compensação pública ao abrigo do regime CMEC e concentrado a oferta em centrais não abrangidas por essas compensações.

Com esse comportamento, a EDP Produção reduziu ilicitamente a sua oferta de banda de regulação secundária pelas centrais CMEC, provocando um aumento das compensações CMEC que recebeu e um aumento dos preços no referido mercado por via da apresentação de preços supracompetitivos nos leilões de aquisição, do consequente fornecimento de energia por centrais menos eficientes e pelo recurso à oferta de capacidade de centrais da EDP a operar em regime de mercado. Este comportamento traduziu-se em preços supracompetitivos neste mercado e em sobrecompensações e sobrepreços pagos à EDP, suportados pelos consumidores.

O Governo já atuou para, através do mecanismo de revisão das compensações CMEC, compensar indiretamente os consumidores pelos danos causados pelo aumento das compensações pagas à EDP

Produção no âmbito do regime CMEC. Mas está, ainda, por compensar a parte dos danos causados aos consumidores pelo sobrepreço da eletricidade que foi imputada aos consumidores. Tendo por base uma auditoria independente ordenada pelo Governo, a decisão da AdC estimou este segundo tipo de danos em 94,8 milhões de euros (excluindo correção monetária e juros de mora).

A Ius pede, assim, ao Tribunal que declare a infração lesiva de interesses difusos e direitos dos consumidores, ordene o seu reconhecimento público pela EDP, e ordene o pagamento pela EDP de uma indemnização a todos os consumidores de eletricidade de Portugal Continental afetados.

Realçamos que a IUS ainda poderá vir a atuar para indemnizar os consumidores também pelo primeiro tipo de danos, já que a EDP impugnou a decisão do Governo que a obrigaria a indemnizar os consumidores pelos danos causados pelo aumento das compensações pagas à EDP Produção no âmbito do regime CMEC, aguardando-se o desfecho desse recurso perante o tribunal administrativo.

Esta é a nona ação popular intentada pela Ius, que neste caso se faz representar pelo escritório de advogados Sousa Ferro & Associados.

A Ius Omnibus é uma associação sem fins lucrativos, criada em março de 2020 e sediada em Portugal, com o objetivo de defender os consumidores na União Europeia e que conta já com associados de vários países. A direção da Ius é composta pela presidente, Sandra Passinhas (Professora da Universidade de Coimbra), e as vice-presidentes Julia Suderow (Professora da Universidade de Deusto) e Maria José Azar-Baud (Professora da Universidade de Paris-Saclay).

**Segue, em conjunto, um Dossier de Imprensa com explicações mais detalhadas sobre esta ação popular.**

+ informações em <https://iusomnibus.eu/pt/>

**Gabinete de Comunicação da Ius Omnibus:**

Filipa Gaioso Ribeiro | 965 818 051

**Email:** [comunicacao.ius.omnibus@gmail.com](mailto:comunicacao.ius.omnibus@gmail.com)